



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Secretaria da Saúde.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a incluir a ação e dotação no PPA e LDO de 2022 de crédito especial no valor da seguinte forma:

08 – Secretaria de Saúde

12 – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

2054 – Assistência Farmacêutica

333903900000 – Outros Serv. De Terceiros - PJ (criar no vínculo 4050)...R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial supramencionado a arrecadação de receita da Portaria SES Nº 649/2021, na qual institui o Programa “Farmácia Cuidar +” no Estado do Rio Grande do Sul que regulamenta a transferência de recursos destinados à sua implementação em 2021/2022.

Art. 3º Fica o Município de Osório autorizado a incluir a ação e dotação no PPA e LDO de 2022 de crédito especial no valor da seguinte forma:

08 – Secretaria de Saúde

12 – Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde2054 – Assistência Farmacêutica

344905200000 – Equipamentos e Material Permanente (criar no vínculo 4050).....R\$ 88.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial supramencionado a arrecadação de receita a Portaria SES Nº 649/2021, na qual institui o Programa “Farmácia Cuidar +” no Estado do Rio Grande do Sul que regulamenta a transferência de recursos destinados à sua implementação em 2021/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a abertura de Crédito especial na ação 2054 – Assistência Farmacêutica, para servir de recurso de despesas de implementação do Programa “Farmácia Cuidar +”, na qual possui três eixos de despesas, amparado na Portaria SES Nº 649/2021, de 14 de setembro de 2021, disponível no sítio eletrônico <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/21113922-649-republicacao.pdf>.

Por tal motivo e devido à urgência na aquisição de tais itens, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado, em regime de urgência

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.